

DECRETO Nº2.537 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.175 de 10/04/2014:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014 um Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 21.816,77 (Vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	814	506,60
SUBTOTAL			506,60
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	818	1.117,62
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	818	20.192,55
SUBTOTAL			21.310,17
TOTAL GERAL			21.816,77

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 21.816,77 (Vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos)**, conforme incisos I e II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior		
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	818	20.192,55
TOTAL		20.192,55

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)	
2.4.7.1.99.99.44.00	Rec. Conv. Pav. c/ Pedras Irregulares (201)	814	477,00
1.3.2.5.01.99.77.00	Rec. Rend. Conv. Calçamento L. Itaíba (202)	814	29,60
1.3.2.5.01.99.76.00	Rec. Rend. Conv. Recape Asfáltico nº 771142 (200)	818	1.117,62
TOTAL			1.624,22
TOTAL GERAL			21.816,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**